

LEI N.º 2.282 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos financeiros, constituído de Contribuição à “Associação Bombeiros Voluntários de Faxinal do Soturno” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse dos recursos financeiros, constituído de contribuição “Associação Bombeiros Voluntários de Faxinal do Soturno” inscrita no sob nº CNPJ nº 19310798/0001-04, nesta cidade, conforme forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - A contribuição elencada no Artigo 1º, já se encontra aprovada no Orçamento para o Exercício de 2015, *Órgão: Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 0104-Contribuição a Associações do Município, no valor de R\$ 65.000,00* (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - O repasse em forma de Contribuição destina-se, exclusivamente, ao pagamento final do Carro do Corpo de Bombeiros, FORD CARGO 1419, ano/modelo 1991, cor vermelha, Placas IBQ 6920, adquirido no valor de R\$ 130. 000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º- A Entidade beneficiada deverá prestar contas do recurso recebido, em 60 dias, da data do repasse.

§ 1º Por ocasião da prestação de contas, a entidade deverá apresentar os comprovantes de gastos efetuados, anexando os comprovantes referentes ao valor do Repasse.

§ 2º Decorridos 30 (trinta) dias da data limite estipulada para a entrega da prestação de contas e cumprimento das demais obrigações de responsabilidade da entidade conveniente, esta será notificada para no prazo de 10 (dez) dias cumprir com o disposto nesta lei, sob pena de cancelamento do Convênio firmado .

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Dirceu José Casarin
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 14.01.2015